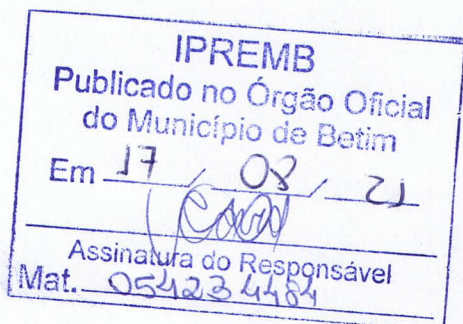


PORTARIA IPREMB Nº 482, DE 09 DE JULHO DE 2021.



NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **TIAGO LUCIO DE FREITAS**, nomeado para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR**, a partir do dia 09 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Betim, 09 de julho de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
PRÉSIDENTE DO IPREMB

o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/ SMS e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios básicos, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim-MG, de acordo com o edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$148.400,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Nº do Processo: FMS0053/2021 PE 24/2021 RP 14/2021.

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Augusto Viana da Rocha, o Procurador - Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr. Renan Guarda de Araújo.

Data de Assinatura: 20/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE exclusivo para ME/EPP/ COOP nº 51/2021 - PAC nº 116/2021 - cujo objeto é a aquisição de cateter/sonda uretral masculino, tipo spedicath, para atendimento a mandado judicial. Conforme Ata de Julgamento autuada no processo foi declarada vencedora a empresa: MERCÊS LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI, no lote "1". O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 16/08/2021.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE Nº 70/2020 - PAC nº 135/2020, cujo objeto é a aquisição de langarinas de aço inoxidável, e adjudica o objeto à empresa: MUNDO OFFICE LTDA, nos lotes "1 e 2". 16/08/2021.

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

Poder Executivo

Secretaria Adjunta de Corregedoria

Divisão de Corregedoria Geral

EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2013, com fulcro no art. 26, I c/c 32, I da Lei Municipal nº 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da prescrição da pretensão punitiva. Betim, 11 de agosto de 2021.

Sandro Mansoldo

Secretário Adjunto de Corregedoria

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 482. DE 09 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor TIAGO LUCIO DE FREITAS, nomeado para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR, a partir do dia 09 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Betim, 09 de julho de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano

PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 483. DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor VITOR BARBOSA DE SOUZA, nomeado para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Betim, 02 de agosto de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano

PRESIDENTE DO IPREMB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR GERAL
 RUA FARDE DE MARAL, S/Nº BRACELERIA, BETIM/MG, CEP: 32600-412



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 040/2021

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DE OUTRO, AMBIENTAR TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Em 10 de agosto de 2021 compareceu a **AMBIENTAR TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.049.930/0001-24, com sede na R. Cônego Domingos Martins, 236 - Centro, Betim/MG, CEP 32.600-202, por seu representante legal, Sr. Joaquim Féliz de Andrade Junior, brasileiro, casado, empresário, CI MG-8.254.575, CPF nº 047.475.416-24, residente na Rua Brasil, nº21, Bairro Fladelfia, Betim/MG, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, compareceram a Procurador-Geral do Município, para celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL** junto ao **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vitorio Medeiros, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Bruno Ferreira Cypriano, doravante denominado **COMPROMITENTE**.

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 5.480/2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.216/2013, trata de instrumento por meio do qual se busca a adaptação da conduta dos interessados às exigências legais, para regularizar atos e procedimentos de entidades que possuem vínculo jurídico ou administrativo com a Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação para promover o desenvolvimento ordenado da Cidade, proporcionando qualidade de vida às pessoas, proteção ao meio ambiente, além de atividades econômicas desenvolvidas em sua total potencialidade;

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR GERAL
 RUA FARDE DE MARAL, S/Nº BRACELERIA, BETIM/MG, CEP: 32600-412



CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** demonstrou interesse na área de 16.350,15m² (dezesseis mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e quinze decímetros quadrados), lote nº03, da Quadra nº04, do Bairro Fazenda do Bos, em Betim/MG, Matricula de nº 149.999, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, avaliada em R\$3.188.279,25 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, no Processo Administrativo nº 41.176/2021, de propriedade da **COMPROMITENTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a execução da construção de 3 (três) UBS - Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse da **COMPROMISSÁRIA** em realizar a permuta dos terrenos públicos, pela construção de equipamentos públicos, conforme projetos em anexo;

CONSIDERANDO o interesse público e a responsabilidade da **COMPROMITENTE** com a melhoria na qualidade de vida dos munícipes, mediante a concretização de políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a área e as obras de interesse serão objeto de permuta pelo **COMPROMITENTE** a **COMPROMISSÁRIA**, através de Lei Municipal;

CONSIDERANDO que a permuta do imóvel público ocorrerá com fulcro no art. 17, inciso I, c, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo necessária licitação, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo nº 41.176/2021;

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** autoriza a permuta das áreas as **COMPROMISSÁRIAS**, mediante as construções estabelecidas neste Termo de Ajustamento Municipal - TAA, nos termos do art. 30, da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas.